



**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
*"Deus seja louvado"*

**PROJETO DE LEI Nº..... DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE A PROMOÇÃO DA  
CULTURA OCEÂNICA NA REDE  
MUNICIPAL DE ENSINO, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso legal de suas atribuições

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituída a promoção da Cultura Oceânica na rede municipal de ensino de Vila Velha.

**Parágrafo único.** Para efeitos desta lei, entende-se Cultura Oceânica como o conjunto de processos que promove o letramento oceânico, ou seja, a compreensão dos princípios essenciais e conceitos fundamentais, que permitem conhecer a influência do oceano sobre nós e nossa influência no oceano.

**Art. 2º** Considerando a transversalidade do Oceano, a promoção da cultura oceânica ocorrerá a partir das propostas e estudos do Currículo, por meio dos componentes curriculares já presentes, desde a educação infantil até o ensino fundamental e educação de jovens e adultos, nas instituições de educação da rede municipal, como um objeto de estudo integrador de diferentes conhecimentos.

**Art. 3º** A promoção e difusão do letramento oceânico deverá ser garantida por meio da formação continuada aos profissionais da educação da rede municipal.

**Art. 4º** Compete ao Poder Executivo, por meio da Secretaria de Educação, regulamentar a presente lei no que couber

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor 60 dias após a data da sua publicação.

Sala das Sessões, 06 de dezembro de 2021.

**JONIMAR SANTOS OLIVEIRA**  
**VEREADOR PSC**



**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
*“Deus seja louvado”*

**JUSTIFICATIVA**

Proposta pela Organização das Nações Unidas (ONU), a Década da Ciência Oceânica para o desenvolvimento sustentável pretende o desenvolvimento amplo e compartilhamento de ações que envolvam educação, ciência e cidadania para o desenvolvimento sustentável. A iniciativa visa conscientizar a população em todo o mundo sobre a importância dos oceanos e mobilizar atores públicos, privados e da sociedade civil organizada em ações que favoreçam a saúde, a sustentabilidade dos mares e, por consequência, a manutenção da vida em nosso planeta.

Nesse sentido, o letramento oceânico - uma maneira não apenas de aumentar a conscientização do público sobre o oceano, mas também uma abordagem para incentivar todos os cidadãos e partes interessadas a ter um comportamento mais responsável e informado em relação ao oceano e seus recursos - contribui para a compreensão do papel do oceano na nossa vida e da influência de nossas ações, colaborando com a formação de uma geração consciente de seu papel transformador.

Considerando a transversalidade da temática, sua promoção ocorrerá a partir das propostas e estudos do Currículo, por meio dos componentes curriculares já presentes, desde a educação infantil até o ensino fundamental e educação de jovens e adultos, nas instituições de educação da rede municipal, como um objeto de estudo integrador de diferentes conhecimentos, ou seja, a inclusão da cultura oceânica no currículo escolar permitirá aos professores de diferentes disciplinas abordar o tema e expandir projetos educacionais onde o aluno é o protagonista do conhecimento e integra a realidade local e o conhecimento adquirido

Insta ressaltar que, nosso Município está localizado entre dois importantes ecossistemas, o Oceano Atlântico e a Mata Atlântica. E a melhor maneira de transformar a sociedade é através da educação e da influência dos jovens e das crianças nas famílias.

Assim, para que este Projeto de Lei se configure o norteador dessa promoção junto à comunidade escolar e, por consequência, à população de nosso município, peço aos nobres pares, a aprovação do mesmo.

Sala das Sessões, 06 de dezembro de 2021.

**JONIMAR SANTOS OLIVEIRA**  
**VEREADOR PSC**